



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 94/2018

### Processo nº 168/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.221.148-56 e **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 059.75.287-3-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 806.279.787-20, ambos domiciliados na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018, firmado em 21/09/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 94/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o item 10.1 da Cláusula Décima do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços constantes da Cláusula Terceira do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal estimado de R\$ 291,65 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) e total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes das fichas nº 62 - Outros Serviços de Terceiros PJ, do 02.01.03 - Ass. Esp. de Imagem e Comunicação e nº 390 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.13.01 - Diretoria de Atenção Básica.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 94/2018, firmado em 21/09/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 18 de setembro de 2019.

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Telefônica Brasil S.A.

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**  
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.

CONTRATO Nº 94/2018 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel com franquia minutos locais e pacote de dados 5G.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 18 de setembro de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56 / RG: 27.638.106-3

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alexandre Barreto da Gama Freitas

Cargo: Gerente Sênior

CPF: 806.279.787-20 / RG: 059.75.287-3

Data de Nascimento: 10/09/1972

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: alexandre.bfreitas@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: \_\_\_\_\_